

Vitória (ES), quarta-feira, 08 de Junho de 2022.

em comissão, de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/06/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 866848

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
PROCESSO N.º 2022-053TW
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.
CONTRATADA: MTC INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Aquisição de Cadeado Tetra.
VALOR TOTAL: R\$ 40.851,00.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 866098

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 025/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022.
PROCESSO N.º 2022-VM8V4
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.
CONTRATADA: E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Condicionador
VALOR TOTAL: R\$ 31.029,52

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 866410

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2022.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: WILSO CEREAIS LTDA.
OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de expedição de mercadoria, recebimento de mercadoria e limpeza do centro de distribuição.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2022-NCPD5
KARINA ROCHA MITLEG BAYERL
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 866804

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 038-S, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Institui a Comissão Gestora do Projeto Bolsa Capixaba no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Social (Setades).

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.753, de 16 de dezembro de 2011, que criou o Projeto Bolsa Capixaba (PBC), destinado a ações de transferência de renda; CONSIDERANDO o Decreto nº 5082-R, de 08 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 9.753, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Projeto Bolsa Capixaba no âmbito da Setades, com o objetivo de apoiar a gestão e operacionalização do Projeto Bolsa Capixaba;

Art. 2º A Comissão Gestora do Projeto Bolsa Capixaba será composta pelos seguintes representantes:

I - Ricardo Azevedo Masruha - Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - GBTR

II - Clarice Romeiro Campos - Gerência de Gestão do SUAS - GSUAS

III - Andressa Tavares Correa - Gerência de Proteção Social Especial - GPSE

IV - Nilzamara Rosa Tesch Oliveira - Gerência de Proteção Social Básica - GPSB

V - Maria da Conceição Castro de Martins Barros - Gerência de Segurança Alimentar - GSAN

Art. 3º Compete à Comissão Gestora do Projeto Bolsa Capixaba:

I - apoiar a Setades na gestão das ações do Projeto Bolsa Capixaba;

II - auxiliar a área finalística no planejamento de ações para a operacionalização e execução do Bolsa Capixaba;

III - analisar e deliberar sobre as normas de procedimento referentes à operacionalização do Projeto Bolsa Capixaba e outros instrumentos produzidos pela área finalística;

IV - deliberar sobre respostas a requerimentos de informação, manifestações de ouvidoria e a demandas judiciais elaboradas pela área finalística, a depender de sua complexidade;

V - homologar as regras do sistema automatizado do Bolsa Capixaba;

VI - tratar e deliberar sobre os casos omissos ou excepcionais não abrangidos em legislação;

VII - deliberar sobre a necessidade de realização de consultas e/ou assessoria jurídica à Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES), a depender da complexidade dos casos e demandas;

VIII - deliberar sobre as denúncias recebidas e providências a serem adotadas pela Setades;

IX - auxiliar na elaboração de normas para fiscalização e devolução de recursos recebidos indevidamente;

X - definir critérios e procedimentos para monitoramento e avaliação do Projeto; e,

XI - outras atribuições que vierem a ser estabelecidas por regulamento.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores das áreas finalísticas, bem como representantes de órgãos e entidades públicas envolvidas na gestão e operacionalização do Projeto Bolsa Capixaba, para participar de reuniões ou mesmo do desenvolvimento dos trabalhos.

§ 1º: A Comissão será coordenada pela Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - GBTR.

§ 2º: Na ausência da Gerência de Benefícios e Transferência de Renda - GBTR, a coordenação ficará a cargo da Gerência de Gestão do SUAS - GSUAS;

Art. 5º A Comissão se reunirá conforme demandas existentes, sendo responsável pelos registros das

reuniões, tais como a convocação da comissão, listas de presença, pautas de assuntos a serem discutidos, memórias das reuniões e os devidos encaminhamentos.

Art. 6º O quórum de reunião será de maioria absoluta e o quórum para deliberação será de maioria simples dos presentes, sendo necessária a presença do coordenador.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 866288

Resumo do Termo de Fomento SETADES/014/2022

Processo nº.: 2022-X14NB

Registro SIGEFES: 220169

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Luterana de Assistência Social (ALAS) - ALAS.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas que estão em tratamento médico, por meio da realização de despesas de custeio (gêneros alimentícios), aquisição de equipamentos e materiais permanentes e pagamentos de serviços de terceiros pessoa jurídica, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 407, 408 e 1248 LOA 2022 e R\$ 4.891,36 (quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101
4.4.50.42 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro- matrícula nº 3292274.

Vitória, 07 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 866821

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/014/2022

Processo nº.: 2022- X14NB

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Luterana de Assistência Social (ALAS) - ALAS.

Objeto: cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional provisório para pessoas que estão em tratamento médico, por meio da realização de despesas de custeio (gêneros alimentícios), aquisição de equipamentos e materiais permanentes e pagamentos de serviços

de terceiros pessoa jurídica, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 407, 408 e 1248 LOA 2022 e R\$ 4.891,36 (quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) de recursos próprios da OSC.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à lei Orçamentária Anual - LOA. Vitória, 07 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 866823

Resumo do Termo de Fomento SETADES/022/2022

Processo nº.: 2022-G5X63

Registro SIGEFES: 220154

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

Objeto: Cooperação Técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da contratação de parte da equipe encarregada e material de consumo para atendimento pela equipe de referência, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº. 194, 305 e 957 LOA 2022 e R\$1,39 (um real e trinta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/05/2023.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Marília de Fátima Gonçalves Lima - matrícula nº 197741.

Gestor Suplente: Servidora Debora Portes Dias- matrícula nº 2433079.

Vitória, 07 de junho de 2022.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 866826

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/022/2022

Processo nº.: 2022-G5X63

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta.

Objeto: Cooperação Técnica e financeira para a manutenção da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da contratação de parte da equipe encarregada e material de consumo para atendimento pela equipe de referência, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado às pessoas com deficiência.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente